



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº. 103/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019**

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO o [Edital PROGRAD nº. 101/2019](#), de 18 de Junho de 2019, o qual torna público o processo seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA,

**RESOLVE**

Tornar público o RESULTADO PRELIMINAR da homologação das inscrições do Processo Seletivo para a inserção de estudantes no Programa de Apoio Financeiro ao Desenvolvimento Acadêmico dos/as estudantes com Deficiência da UNILA – PADA.

**1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** O deferimento/indeferimento das inscrições das(os) candidatas(os) encontra-se no **Anexo I** do presente Edital.

**2. DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a)** imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/CEEVLe>);
- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

**2.2** Os candidatos poderão interpor os recursos até às 14h. (quatorze horas) do dia 01 de Julho de 2019, conforme estabelecido em cronograma disposto no [Edital PROGRAD nº. 101/2019](#).

**2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedi-

dos de recursos já indeferidos.

**2.6** O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do edital de homologação definitiva das inscrições e chamamento dos candidatos deferidos para entrevista pessoal, na data provável de 01 de Julho de 2019.

**2.6.1** A entrevista pessoal descrita no item acima, será realizada pela equipe do SAPNE/PROGRAD, na data provável de 02 à 08 de Julho de 2019, devendo a(o) candidata(o) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo às(aos) interessadas(os) o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência desses documentos.

**3.2** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela equipe do SAPNE/NAAI/PROGRAD.

**3.2.1** Os resultados de casos omissos e recursos serão analisados e publicados em Edital, pela Pró-Reitoria de Graduação.

Foz do Iguaçu, 28 de junho de 2019.

**PROF<sup>a</sup>. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE**  
Pró-Reitora de Graduação